

## OS DESAFIOS PARA O ENSINO DE SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA A PARTIR DA BNCC

Josefa Alexandrina Silva\*

**RESUMO:** O artigo analisa os significados dados ao Ensino Médio pela Reforma Educacional pautada na Lei 13.415/17 e pela Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) e reflete sobre os desafios que se colocam para o ensino da Sociologia na educação básica. De forma mais específica, discute os limites dos saberes voltados para o “fazer algo” preconizados por esta reforma e sua relação com os sentidos do ensino da Sociologia na educação básica. Para isso, realizou pesquisa do tipo bibliográfica e documental. Na primeira parte examina as normatizações que regem o Ensino Médio a partir de 2017, e, na segunda, analisa como as ressignificações da educação dadas pela reforma repercutem no ensino da Sociologia. Conclui que a adesão de pesquisadores e professores ao ensino interdisciplinar e o expediente do “saber pragmático” estabelecidos pela reforma, sem o estabelecimento da crítica aos seus pressupostos, fragiliza o ensino de Sociologia na educação básica ao transformá-lo em saber instrumental para a resolução de problemas em oposição à compreensão sociológica da realidade.

**Palavras-chave:** Ensino de Sociologia; BNCC; Reforma Educacional do Ensino Médio - Lei 13.415/17; Conhecimento; Competência;

**ABSTRACT:** The article analyses the meanings given to High School by the Educational Reform guided by Law 13.415/17 and by the National Common Curricular Base (BNCC) and reflects about the challenges that are posed for the teaching of Sociology in Basic Education. More specifically, it discusses the limits of knowledge aimed to “do something” advocated by this reform and its relationship with the meanings of teaching Sociology in Basic Education. For this, it carried out research of bibliographic and documentary type. In the first part, it examines the norms that govern High School from 2017 onwards, and in the second one, it analyses how the reinterpretations of education given by the reform affect the teaching of Sociology. It concludes that the adherence of researchers to interdisciplinary teaching and the expedient of ‘pragmatic knowledge’ established by the reform, without the establishment of criticism of its assumptions, weakens the teaching of Sociology in Basic Education by transforming it into instrumental knowledge for the resolution of problems as opposed to the sociological understanding of reality.

**Key words:** Teaching of Sociology; BNCC; High School Educational Reform - Law 13.415/17; Knowledge; Competence.

---

\* Doutora em Educação pela USP; Licenciada, Bacharela e Mestre em Ciências Sociais pela PUC-SP; foi professora de Sociologia na rede estadual de São Paulo e atualmente é professora da UNIFAL-MG.

## Introdução

Considerando que a educação está ligada à dinâmica sociopolítica de uma sociedade, analisar as finalidades da reforma educacional em curso conduz à compreensão do modelo de sociedade que se busca instituir. Não por acaso, a reforma do Ensino Médio é fruto da Medida Provisória 746/16, uma das primeiras medidas do grupo<sup>1</sup> que assumiu o governo do país com o impeachment de Dilma Rousseff em 2016. A MP 746/16 foi convertida na Lei 13.415/17 que teve como um de seus desdobramentos a promulgação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) em 2018.

A BNCC é um documento curricular que normatiza toda a educação básica, passando pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Esse artigo tem como foco de análise o segmento do Ensino Médio e busca examinar os desafios que o ensino da Sociologia adquire no currículo com a reforma educacional que se iniciou com a Lei 13.415/17 e estabeleceu o ano de 2022 como prazo para a sua implementação nos estados. Portanto, o processo de implementação da BNCC se encontra em curso em todos os estados do país, suscitando indagações sobre os seus pressupostos e desdobramentos.

Para isso, foi realizada pesquisa documental para a análise das normatizações que regem a reforma e pesquisa do tipo bibliográfico em que a contribuição de pesquisadores que desenvolveram estudos sobre as repercussões da BNCC no ensino de Sociologia no Ensino Médio constituiu referência para a discussão.

Esta introdução atenta para os marcos institucionais e políticos da reforma em curso e discute-se sua extensão. Em seguida, descreve-se os estudos no campo de ensino das Ciências Sociais que examinam como a intensificação do uso de competências pela BNCC empobrecem o currículo escolar<sup>2</sup> e retira as especificidades das disciplinas escolares. Na parte final, conclui-se que a adesão acrítica de pesquisadores e professores ao ensino interdisciplinar e ao

---

<sup>1</sup> Após o controverso impeachment que conduziu Michel Temer para a presidência da República (2016-2018), foi nomeado como Ministro da Educação Mendonça Filho (DEM) que permaneceu no cargo até abril de 2018 e foi substituído por Rossieli Soares que permaneceu até o final do governo Temer. Nessa gestão foi desencadeada a reforma do Ensino Médio e homologada a BNCC. Nesse período, ocuparam posições estratégicas no comando da pasta gestores identificados com a política educacional do PSDB, como Maria Inês Fini que ocupou a presidência do INEP e Maria Helena Guimarães Castro que foi secretária executiva do MEC.

<sup>2</sup> O empobrecimento do currículo escolar ocorre tanto pela sua fragmentação em momentos distintos, a base nacional comum e os itinerários formativos, como pela sua organização em torno de competências e habilidades. Além disso, dissolve as disciplinas escolares em conteúdos e práticas, retirando do conhecimento escolar as marcas distintivas dos conhecimentos construídos historicamente, deixando como disciplinas somente Português e Matemática.

expediente do “saber pragmático” estabelecido pela reforma é impróprio para a compreensão sociológica da realidade e tende a fragilizar o ensino de Sociologia na educação básica ao transformá-lo em saber instrumental para a resolução de problemas.

A Lei 13.415/17 dividiu o Ensino Médio em duas partes: 1.800 horas destinadas a uma base comum estabelecida pela BNCC e 1.200 horas para outros arranjos formativos em que os estudantes poderão escolher a ênfase em uma área de conhecimento ou formação técnica profissional<sup>3</sup>. A BNCC do Ensino Médio foi homologada em 2018 e será implementada a partir de 2021 juntamente com a reforma determinada pela Lei 13.415/17, configurando o que se tem chamado de “Novo Ensino Médio”.

O artigo 3º da referida Lei estabelece a obrigatoriedade do ensino de Português e Matemática, as demais disciplinas do currículo devem ser organizadas por áreas de conhecimento. Além disso, Sociologia e Filosofia, juntamente com a Arte e Educação Física, se transformam em práticas e estudos obrigatórios.

É preciso entender que a transformação de disciplinas escolares em práticas e estudos obrigatórios não é mera mudança retórica. A Sociologia adquiriu diferentes significações ao longo das reformas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A princípio, o artigo 36 da LDB 9394/96 afirmava que os estudantes ao término do Ensino Médio deveriam ter domínio de conhecimentos de Sociologia e Filosofia necessários ao exercício da cidadania. A reforma instituída pela Lei 11.684, em 2008, alterou o artigo para que tais conhecimentos se tornassem disciplinas obrigatórias. Por sua vez, a Lei 13.415, de 2017, alterou mais uma vez o referido artigo, transformando a disciplina em saberes e práticas obrigatórias. Isso significa que cada mudança expressa finalidades sociais distintas para a Sociologia na educação básica.

A BNCC é o documento que normatiza e define os conteúdos de “aprendizagem” organizados em forma de competências e habilidades considerados essenciais para todos os estudantes do país. No vocabulário da reforma em curso,

competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho”. (BRASIL, 2018, p. 08)

<sup>3</sup> Cabe destacar que a Lei abre possibilidade do currículo se restringir às 1.800 horas da BNCC, na medida em que a organização dos arranjos formativos são vagos e ficam sujeitos às possibilidades de oferta dos sistemas de ensino, criando brechas para que as 1.200 horas sejam ofertadas em formato EAD por instituições privadas.

Isso posto, a competência se associa a “capacidade de fazer”, denotando o entendimento de que o conhecimento válido é aquele que possui finalidades práticas. Faz-se necessário explicitar que a discussão sobre um currículo baseado no domínio de competências não é novo no Brasil. Desde a publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais, em 1999, esse debate já se encontrava presente, mas naquele momento, fazia referência aos conteúdos e disciplinas organizadas por áreas de conhecimento.

A utilização da pedagogia das competências como princípio organizador do currículo é problematizada por Rezer (2020). Na sua perspectiva de análise, a competência é uma forma de responder adequadamente a uma dada situação. Para exemplificar, é possível se referir à competência do motorista em dirigir um automóvel, por sua vez não existe lógica em se pensar na formação do cidadão competente, tendo em vista que a vida social é sujeita a ambiguidades e fatos contingenciais que exigem posicionamento crítico.

Sendo a competência “decorrente de nossa capacidade de pensar, julgar, ler, escrever e movimentar-se no mundo” (REZER, 2020, p. 07), o autor afirma tratar-se de uma característica humana secundária. Isso significa que a obtenção de conhecimentos, o desenvolvimento do pensar por si próprio, a leitura e a escrita, constituem os fundamentos iniciais básicos da educação escolar.

Em face do seu caráter de mobilização para a ação, a pedagogia das competências contribui para distanciar os sujeitos daquilo que não tem aplicabilidade concreta e reforça a visão do conhecimento como uma ferramenta que serve para enfrentar os desafios do mundo. E, como salienta Rezer (2020, p.8), esse dado já é identificado na cultura contemporânea marcada pelo utilitarismo que conduz ao “superficialismo e barateamento conceitual”.

Além disso, a pedagogia das competências não tem o conteúdo como elemento central, e sim a sua aplicação. Isso não significa que haja uma negação do conteúdo, mas seu deslocamento para a aplicação. Assim, Rezer (2020) afirma que a competência, como conhecimento aplicado, não visa a formação de “cidadãos capazes de pensar por si próprios, de pôr em causa a tradição e de compreender o sentido do sofrimento e das realizações dos outros” (REZER, 2020, p. 10).

Por essa razão, a aprendizagem por desenvolvimento de competências não se abre para o conhecimento estruturado e para o desenvolvimento do pensamento crítico, se distanciando ainda mais de um ensino que possa ter profundidade. Isso gera a falsa impressão de que o

conhecimento em profundidade é irrelevante e somente o conhecimento aplicado tem utilidade para o enfrentamento das adversidades da vida em sociedade.

Por sua vez, as disciplinas escolares possibilitam aproximar os estudantes do modo de pensar característico da ciência sem transformá-las em extensões dos conhecimentos acadêmicos. Como assevera Chervel (1990), as disciplinas escolares estão associadas a formas de ordenação do pensamento para a “disciplinarização da inteligência”, constituindo um “modo de disciplinar o espírito, de dar métodos e regras” (CHERVEL, 1990, p. 180). Por isso, o autor vincula a disciplina escolar à noção de preservação do “núcleo duro” do conhecimento num esforço de preservar a essência do saber associado aos métodos pedagógicos.

Como analisaram Pereira (2020), Bodart e Feijó (2020), a pedagogia das competências e o conhecimento por áreas já estavam presentes no PCN (2000) e PCN+ (2002), mas é somente agora, com a BNCC, que os conteúdos e as disciplinas são preteridos do currículo, evidenciando a radicalidade da atual nova ressignificação da educação escolar.

Ao substituir as disciplinas escolares por práticas e estudos obrigatórios diluídos em áreas de conhecimento e organizar o ensino por meio do desenvolvimento de competências, a BNCC inviabiliza o aprofundamento dos conhecimentos nessa etapa da formação escolar. Dessa maneira, não possibilita o cumprimento do que estabelece o artigo 35 da Lei 9.394/96, que define que uma das finalidades do Ensino Médio é “a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos” (LDBEN).

Ademais, a BNCC se estrutura em torno de dez competências gerais da educação básica e no caso das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas possui seis competências específicas. A ausência de maior detalhamento sobre como as redes de ensino devem organizar seus currículos e indicação de conteúdos de ensino comuns compromete o argumento político mais geral de que a BNCC estaria associada a uma visão de nacionalidade e equidade educacional entre os estudantes do país.

No que se refere ao estabelecimento da primazia do direito à aprendizagem, a reforma em curso tende a desconsiderar o caráter relacional do ensino. Como evidencia Silvio Carneiro (2019), o termo aprendizagem vem se apresentando nas políticas educacionais desde os anos de 1990 como um discurso de “mão única” pois não existe aprendizagem sem ensino. Além de indicar a intenção da reforma de interferir na relação professor/aluno ao substituir o caráter

relacional do ensino por um direito à aprendizagem<sup>4</sup> de competências e habilidades estabelecidas fora da escola, com a finalidade de alavancar avaliações externas. Assim, despreza a engenhosidade das práticas escolares que se refazem a partir das interações professor/aluno (GROPPO, SILVA, 2020).

A ênfase na aprendizagem sugere desdém ao caráter relacional do ensino, remetendo à uma concepção de trabalho docente em que o professor é visto como mero facilitador da aprendizagem de conhecimentos interdisciplinares, em detrimento da formação profissional especializada e da sua autonomia. Portanto, trata-se de uma reforma que busca firmar um novo significado para a educação a partir de um discurso que enfatiza conceitos como competências, habilidades, direitos de aprendizagens essenciais, interdisciplinaridade.

Faz-se necessário explicitar que a BNCC se tornou a referência básica para a elaboração das avaliações em larga escala como o ENEM, dos materiais didáticos distribuídos em todo o país pelo PNLD e das diretrizes para a formação dos cursos de licenciatura. Isso demonstra a relevância da BNCC para a compreensão dos rumos da educação no país.

Como indica Silva (2020a), a reforma educacional em curso pode ser analisada a partir de diferentes ângulos: seja pela ótica do avanço do capitalismo visando o enfraquecimento da educação pública e avanço do controle privado sobre o campo educacional, seja pela análise dos discursos, ideologias e atores envolvidos na disputa pelas definições da BNCC.

Nesse caso, o processo de reforma educacional do Ensino Médio desencadeado pela Lei 13.415/17 e pela implementação da BNCC revelam o aprofundamento das ações de flexibilização da educação propiciados pelo contexto sociopolítico do país, em que as políticas de cunho neoliberal se encontram em ascensão buscando intervir no processo de formação escolar, como demonstra o texto a seguir:

No novo cenário mundial, reconhecer-se em seu contexto histórico e cultural, comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, participativo, aberto ao novo, colaborativo, **resiliente, produtivo e responsável** requer muito mais do que o acúmulo de informações. Requer o desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com a informação cada vez mais disponível, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar

---

<sup>4</sup> Silvio Carneiro (2019) chama atenção para a forma como os sujeitos da educação são eclipsados: os estudantes são avaliados “por metas curriculares alheias à dinâmica da sala de aula” e os professores são reduzidos à “reprodutores das apostilas”. (CARNEIRO, 2019 p. 42)

soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades (BNCC, 2019, grifos meus).

O elemento novo da reforma atual é a densa presença do empresariado e seus institutos privados<sup>5</sup> na condução das políticas curriculares no país, como analisou os estudos de Krawczyk (2014); Bernard, Uczak e Rossi (2018). Essa influência vai além da privatização e se estende para os objetivos pedagógicos da educação, evidenciando o avanço da ideologia neoliberal no campo educacional com o propósito de formação de mão de obra resiliente em detrimento da formação de cidadãos críticos, capazes de influir nos rumos da vida pública.

Em uma sociedade de riscos e incertezas, marcada pela redução dos direitos sociais, formar as juventudes para a colaboração, resiliência e produtividade, converge com os interesses daqueles que visam a expansão das políticas neoliberais, como se evidencia a seguir:

Trata-se de reconhecer que as transformações nos contextos nacional e internacional atingem diretamente as populações jovens e, portanto, o que se demanda de sua formação para o enfrentamento dos novos desafios sociais, econômicos e ambientais, acelerados pelas mudanças tecnológicas do mundo contemporâneo (BRASIL, 2019, p. 462).

Como se pode ver, o objetivo da reforma não é a formação para a emancipação humana, mas para a adaptação às transformações no mundo do trabalho e sua lógica da competitividade do mercado. Diante das múltiplas mudanças impostas por essa reforma, esse escrito privilegia analisar a BNCC sob a ótica do ensino da Sociologia e problematizar os limites dos saberes voltados para a solução de problemas dados pela pedagogia das competências.

### **1. O conhecimento é substituído por solução de problemas**

Já despontam alguns estudos que buscam compreender o lugar da Sociologia na atual reforma, como o estudo de Bodart e Feijó (2020) em que analisam os documentos curriculares posteriores à promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996. Os autores descrevem as controvérsias e disputas envolvendo a defesa do conhecimento disciplinar e as propostas de tratamento interdisciplinar dos conteúdos a partir do desenvolvimento de

---

<sup>5</sup> Como descrevem Silva (2020b) e Pereira (2020), a elaboração da BNCC teve influência de atores ligados ao setor financeiro e outros segmentos do empresariado, organizado em torno dos grupos denominados “Todos pela educação” e o “Movimento pela Base Nacional Comum”. Nesse momento esses institutos atuam nos estados na elaboração dos currículos locais.

competências e habilidades. Diante do caráter imperioso da atual reforma, os autores vislumbram possibilidades do ensino da Sociologia a partir das competências gerais e específicas requeridas para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Nessa análise, a promoção de tais competências só será possível diante dos conhecimentos específicos trazidos pela Sociologia como disciplina escolar. Assim, associam conceitos, teorias e temas do ensino para cada uma das competências gerais e específicas da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

De modo similar, Pereira (2020) analisa as propostas curriculares assinalando como a pedagogia das competências se consubstanciou entre os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), publicado no ano 2000 e suas Orientações Educacionais Complementares (PCN+) publicada em 2002. Essa pedagogia perdeu espaço em 2006 com as Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCEM) e voltou com toda radicalidade na BNCC<sup>6</sup>. Como já dito nesse escrito, a atual reforma, ao intensificar os usos das competências e reduzir o espaço das disciplinas, traz empobrecimento do currículo escolar. No caso das ciências humanas e sociais aplicadas, esse empobrecimento expressa perseguição à formação crítica, que culmina com a perda de um espaço específico para a Sociologia na BNCC.

A esse respeito, o trabalho de Silva (2020b), constata que, com a organização do currículo por áreas de conhecimento, todas as disciplinas perdem suas especificidades científicas e se dissolvem no desenvolvimento de competências e habilidades. A partir da análise das competências presentes na BNCC, a autora sugere a possibilidade de “sociologização” da área de ciências humanas e sociais aplicadas sem o fortalecimento dos conteúdos da disciplina.

Entende-se por “sociologização”, a forma como os conhecimentos e conteúdos das Ciências Sociais orientam a composição das competências. É esta orientação do currículo que possibilitou a Bodart e Feijó (2020) associarem teorias, temas e conceitos das Ciências Sociais às competências gerais e específicas da BNCC.

A análise das competências específicas da área de Ciências Humanas e Sociais evidencia como os temas das Ciências Sociais dizem respeito à vida dos estudantes. Parece claro afirmar que nas disputas sobre os conhecimentos considerados válidos para a composição

---

<sup>6</sup> Uma descrição detalhada das relações entre as mudanças políticas no país e nas políticas curriculares se encontra também em SILVA, I.; ALVES, NETO. H. (2020b p. 272).



do currículo, as Ciências Sociais demonstraram sua apropriação como saber necessário à compreensão da realidade, como se vê no quadro a seguir:

**Quadro 1: Competências Específicas da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

1. Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir de procedimentos epistemológicos e científicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente com relação a esses processos e às possíveis relações entre eles.
2. Analisar a formação de territórios e fronteiras em diferentes tempos e espaços, mediante a compreensão dos processos sociais, políticos, econômicos e culturais geradores de conflito e negociação, desigualdade e igualdade, exclusão e inclusão e de situações que envolvam o exercício arbitrário do poder.
3. Contextualizar, analisar e avaliar criticamente as relações das sociedades com a natureza e seus impactos econômicos e socioambientais, com vistas à proposição de soluções que respeitem e promovam a consciência e a ética socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional, nacional e global.
4. Analisar as relações de produção, capital e trabalho em diferentes territórios, contextos e culturas, discutindo o papel dessas relações na construção, consolidação e transformação das sociedades.
5. Reconhecer e combater as diversas formas de desigualdade e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos.
6. Participar, pessoal e coletivamente, do debate público de forma consciente e qualificada, respeitando diferentes posições, com vistas a possibilitar escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

Fonte: Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, SEB, 2018.

Entretanto, na BNCC os temas das Ciências Sociais estão à serviço do desenvolvimento de competências, compreendidas como mobilização de conhecimento, atitudes e valores com o objetivo de “resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho” (BNCC, 2018, p. 09).

Entre as dez competências gerais da educação básica, somente a primeira trata da valorização do conhecimento como forma de “continuar aprendendo”. A competência geral número um assinala:

Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, **continuar aprendendo** e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva (BNCC, 2019, pág. 09, grifos meus).

Ao desmembrar os conhecimentos, atitudes e valores da referida competência, observa-se que não se trata de aprender, mas de utilizar os conhecimentos de forma um tanto genérica. A atitude a ser desenvolvida é bem delimitada, ou seja, continuar aprendendo. E os valores a serem desenvolvidos também são genéricos.

De acordo com Pereira (2020), a fragmentação do conhecimento está associada ao avanço das políticas neoliberais no país que impõem novas relações sociais pautadas sobretudo pela competição generalizada. A escola se insere nesse processo, entre outras formas, formando os estudantes para a lógica da competitividade, da autodisciplina e do “saber fazer”. Isso significa que a centralidade da competência não é o desenvolvimento de conhecimentos, mas a solução de problemas, trazendo “o saber fazer” para o centro do currículo em detrimento do conhecimento sistematizado com vista à emancipação humana. Em que pese as competências gerais e específicas da BNCC indicarem a necessidade da reflexão sociológica para se firmar os “direitos de aprendizagem”, não é possível o “fazer algo” sem desenvolver o conhecimento. Dessa maneira, é necessário que a Sociologia tenha espaço nas propostas curriculares para o desenvolvimento dos raciocínios específicos do campo disciplinar.

As Orientações Curriculares do Ensino Médio (OCEM) para o ensino de Sociologia indicam um sentido pouco explorado pelas pesquisas, vinculado ao desenvolvimento de uma percepção sociológica do mundo social, onde as relações humanas são construídas socialmente. A partir de uma metodologia pautada no estranhamento e na desnaturalização dos fenômenos sociais, os estudantes seriam estimulados a refletir sobre as relações entre suas individualidades e o mundo social, desenvolvendo um olhar sociológico sobre a realidade social. Contudo, é preciso ressaltar que os fenômenos sociais estudados possuem dimensão histórica que requerem mais a análise de suas causas do que apresentação de solução para os problemas sociais. Portanto, não se encontra restrito ao dado contextual, como preconiza a BNCC. Além disso, a compreensão de tais fenômenos sociais implica em análise de suas tensões, o que conduz o ensino a buscar a compreensão da diversidade social e entendimento da pluralidade de perspectivas de análise. Isso conduz a reconhecer que a ênfase no “saber fazer” é imprópria para a compreensão sociológica da realidade social, evidenciando que a Sociologia só conseguirá cumprir o seu papel formativo na transgressão.

Atribuir significados ao conhecimento e ressignificar ações fazem parte do processo educacional na medida em que se aprofunda a reflexão sobre o conhecimento e as práticas pedagógicas de uma área, fazendo com que o trabalho docente adquira novas significações. Mas, na reforma educacional em curso, a ressignificação ultrapassa a dimensão de mudanças subjetivas dadas pelo processo de conhecer e expressam uma nova forma de conceber a educação.

### **Considerações Finais**

A entrada da Sociologia no currículo escolar entre os anos de 2008-2017 esteve vinculada às finalidades que o governo, em diálogo com pesquisadores e entidades da sociedade civil ligadas ao campo educacional, atribuiu ao ensino. A entrada da Sociologia no currículo buscou democratizar o acesso ao conhecimento científico concebido naquele contexto como forma de combater as desigualdades sociais. No entanto, a reforma educacional do Ensino Médio desencadeado pela Lei 13.415/17 e a implementação da BNCC aprofundam as ações de flexibilização da educação propiciados pelo atual contexto sociopolítico do país, em que as políticas de cunho neoliberal se encontram em ascensão. Desse modo, o empobrecimento curricular trazido pela BNCC rompe com a democratização do acesso ao conhecimento e acirra as desigualdades educacionais. Isso autoriza a concluir que a ressignificação da educação trazida pela BNCC, evidencia que o avanço das políticas neoliberais se expandiu da venda de materiais, softwares e sistemas de gestão para a difusão da ideologia neoliberal para o currículo.

Diante disso, a sala de aula deve ser vista como o espaço da autonomia docente e o exercício das práticas de resistência. Neste contexto de adversidades, o ensino de Sociologia pode desempenhar o relevante papel de desmitificar a realidade a partir do desenvolvimento de um modo de olhar a sociedade dado pelas Ciências Sociais, pois é preciso trazer de volta para o centro da educação a perspectiva de emancipação humana.

### **Referências Bibliográficas:**

BERNARD, L.; UCZAK, L.; ROSSI, A. (2018). “Relações do Movimento Empresarial na Política Educacional Brasileira: a discussão da Base Nacional Comum”. In: Currículo sem Fronteiras. v. 18, n. 1, p. 29-51, jan./abr. 2018. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol18iss1articles/bernardi-uczak-rossi.pdf>. Acesso em 26 mai. 2021.

BORDART, Cristiano C.; FEIJÓ, Fernanda. “As Ciências Sociais no currículo do Ensino Médio brasileiro”. In: Revista Espaço do Currículo (on line), João Pessoa, v.13, n.2, p. 219-234, maio/ago. 2020. Acesso em: 17 out.2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso 08 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Brasília: MEC, SEMT, 1999.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. PCN+ Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciências Humanas e suas Tecnologias. Brasília: MEC, SEMTEC, 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Ciências Humanas e suas tecnologias. Brasília: MEC, SEB, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, SEB, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf). Acesso em: 17 out. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei n. 13415 de 16 de fevereiro de 2017. Lei de Reforma do Ensino Médio. Brasília, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm). Acesso em: 16 out. 2020.

CARNEIRO, Silvio. “Vivendo ou aprendendo... A “ideologia da aprendizagem” contra a vida escolar”. In: CASSIO, Fernando (org.). Educação contra a barbárie. Por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo, 2019, p. 41-46.

CHERVEL, André. “História das Disciplinas Escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa”. In: Teoria & Educação, n. 2, p. 177-229, 1990.

GROPPO, Luís. A.; SILVA, Josefa A. “Estudantes do Ensino Médio, o ENEM e a Covid 19”. In: Boletim da ANPEd. Maio, 2020. Disponível em <https://www.anped.org.br/news/estudantes-do-ensino-medio-o-enem-e-covid-19-colaboracao-de-texto>. Acesso 08 jul. 2021.

KRAWCZYK, Nora. Ensino Médio: “Os empresários dão as cartas na escola pública”. In: Educ. Soc., Campinas, v. 35, n. 126, p. 21-41, jan.-mar. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/CBZXrVytNYJvJrdWhvjwP7L/?lang=pt>. Acesso 01 jun. 2021.

PEREIRA, Gislaine dos Santos. “BNCC e o futuro da sociologia no Ensino Médio: uma análise comparativa”. In: Revista Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais. CABECS, Rio de Janeiro, v.4, n. 1, p.11-32, 2020.

REZER, Ricardo. “Pedagogia das Competências como princípio de organização curricular: “efeitos colaterais” para a educação superior”. In: Educação. Santa Maria. v. 45, 2020. Disponível em < Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao>>. Acesso 02 jun. 2021.

SILVA, Ileizi L. “BNCC e o ensino de Sociologia”. In BRUNETTA, A.; BODART, C. ; CIGALES, M. (orgs). Dicionário do Ensino de Sociologia. 1a. Ed. Maceió, AL: Café com Sociologia, 2020a. (p. 51-55)

SILVA, Ileizi L.F.; ALVES, NETO. H.F. “O processo de elaboração da Base Comum Curricular”. In: Revista Espaço do Currículo (on line), João Pessoa, v.13, n.2, p. 262-284, maio/ago. 2020b. Acesso em: 17 out.2020.